



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO**

OBJETO: Prestação de Contas Anual (PCA)

ORIGEM: Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça – **FECDOJ** (TJCE)

EXERCÍCIO: 2018

Relatório de Auditoria – Prestação de Contas Anual

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi criado pela Lei nº 16.273/2017, institui o Ressarcimento de Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça e o respectivo Conselho Gestor.

2. Os recursos do Fundo têm por finalidade exclusiva o pagamento das despesas com diligências dos Oficiais de Justiça, de caráter indenizatório e sem inserção aos proventos de aposentadoria.

3. O artigo 7º da Lei nº 16.273/2017 determina que o FECDOJ se sujeite à fiscalização e ao controle pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo do sistema de auditoria e controle interno deste Poder Judiciário.

4. Em obediência ao art. 10 da Lei nº 16.208/2017, cumpre à Auditoria Administrativa de Controle Interno emitir certificado de auditoria, atestando a regularidade ou a irregularidade das prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e aplicação de valores e bens públicos administrados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

5. A Lei nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará), estabelece, em seu art. 8º, § 6º, que os processos de Tomada ou Prestação de Contas, bem como, os de responsabilidade de gestores e agentes públicos, deverão ser apresentados ao Tribunal no prazo

de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro, e julgados até o término do exercício seguinte ao da apresentação.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

6. Integram o processo de prestação de contas anual as peças processuais arroladas no Anexo I da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018, quando cabíveis, cujas informações e documentos foram especificamente inseridos pelas respectivas áreas responsáveis, sendo conduzida por esta unidade de Auditoria de Controle Interno.

7. Nesse ínterim, verificou-se a inclusão das peças processuais no sistema Ágora e analisou-se os respectivos conteúdos de forma amostral. Concomitantemente, prestou-se assessoramento às demais áreas envolvidas nos assuntos correlatos.

8. Ademais, procedeu-se a inclusão das informações contidas nos módulos dos Dados Gerais e Rol dos Assinantes. Executou-se a elaboração e inserção do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente Máximo do Órgão de Controle Interno, bem como do Pronunciamento Expresso do Dirigente Máximo.

3. DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

3.1. Atividades de Gestão, Acompanhamento e Assessoramento

9. Das atividades executadas no exercício de 2018, destaque-se:

- a) elaboração de Relatórios de Atividades da Auditoria Interna realizados no exercício de 2018;
- b) elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019;
- c) acompanhamento e análise da Prestação de Contas Anual do exercício de 2017;
- d) elaboração das peças processuais do Controle Interno para Prestação de Contas Anual do exercício de 2017;
- e) monitoramento das recomendações e/ou determinações formuladas em relatórios de auditoria executadas em 2017 e 2018;
- f) participação nas reuniões do Comitê Executivo – COEX;

g) assessoramento à Presidência e demais gestores das áreas administrativas do Poder Judiciário do Ceará;

h) apoio aos órgãos de controle externo.

3.2. Auditorias realizadas em 2018

10. O planejamento das atividades de auditoria para o exercício de 2018 foi embasado no levantamento inicial do universo passível de exames, segmentado em processos operacionais e administrativos, contratos, convênios e sistemas eletrônicos, submetidos a um procedimento prévio de avaliação visando à priorização dos trabalhos.

11. Por meio da elaboração de Matriz de Riscos, definiram-se, com razoável segurança, os processos e objetos que deveriam ser verificados, prioritariamente em função da vulnerabilidade de cada um deles e de sua importância relativa para os procedimentos de auditoria.

12. Em cumprimento às ordens de Serviços de Auditoria, e em obediência ao Plano Anual de Atividades de Auditoria, procedeu-se as seguintes atividades de auditoria, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa, da economicidade, dentre outras:

a) Prestação de Contas – Relatório nº 08/2018 e

b) Fonte 70 – Relatório nº 12/2018.

13. Cumpre informar, que os achados de auditoria dos relatórios mencionados acima, foram sanados pelas áreas auditadas ou se encontram em processo de resolução. As inconsistências que ainda não foram solucionadas estão sendo acompanhadas por meio de monitoramento sistemático do cumprimento das recomendações/determinações por parte desta Unidade de Auditoria de Controle Interno.

3.3. Auditorias efetuadas em 2019

14. Durante os trabalhos da auditoria pertinente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2018, efetuou-se a conferência das informações contidas no Rol dos Responsáveis e a constatação dos extratos das contas bancárias no sistema Ágora.

15. Outrossim, procedeu-se exames para atestar a conformidade dos demonstrativos contábeis nos aspectos qualitativo e quantitativo e adequação da execução da despesa. As impropriedades

encontradas estão sendo tratadas no Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019 ainda em elaboração.

16. Intentando subsidiar as atividades de Prestação de Contas, averiguou-se a execução orçamentária no âmbito do Poder Judiciário abordando as alterações orçamentárias, a correspondência entre as receitas e as despesas previstas e realizadas, bem como a evolução em comparação ao exercício anterior. Por conseguinte, resultando no Relatório de Auditoria nº 06/2019, no qual predominaram recomendações para fins de elucidações e/ou justificativas de fatos apontados junto às áreas envolvidas, das quais algumas encontram-se em fase de implementação e deverão ser averiguadas em auditorias futuras de mesmo objeto.

4. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1 FONTE DE RECURSOS

17. Os recursos financiadores do Fedcoj provêm de transferências financeiras intragovernamentais, bem como por receitas diretamente arrecadadas auferidas pelo Fermoju através das custas de diligências dos Oficiais de Justiça e respectivos Juros de Títulos de Renda.

TABELA 01 – FONTE DE RECURSOS 2018

| FONTE | DOTAÇÃO | EMPENHADO | PAGO |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 00 - Recursos Ordinários | 7.268.400,00 | 6.982.020,00 | 6.982.020,00 |
| 70 – Recursos Diretamente Arrecadados | 2.543.974,00 | 2.429.163,73 | 2.429.163,73 |
| TOTAL | 9.812.374,00 | 9.411.183,73 | 9.411.183,73 |

Fonte: SIOF

4.2. DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

18. Da análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio dos Demonstrativos Contábeis efetuada por esta Auditoria, evidencia-se as seguintes apreciações:

4.2.1. Do Balanço Orçamentário:

19. As receitas e despesas orçamentárias apresentaram os seguintes montantes:

a) Previsões inicial e atualizada (receita): R\$ 2.543.974,00

b) Receitas Realizadas: R\$ 1.759.954,45

c) Dotações inicial e atualizada: R\$ 9.812.374,00

d) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas: R\$ 9.411.183,73

20. Computou-se os indicadores de desempenho abaixo especificados:

a) Resultado Orçamentário: 18,70%

b) Execução da Receita: 69,18%

c) Execução da Despesa: 95,91%

d) Despesa Direta com Custeio: 100%

e) Despesas Pagas: 100%

4.2.2. Do Balanço Financeiro:

21. Os ingressos financeiros apresentados foram compostos dos saldos abaixo:

a) Receita Orçamentária: R\$ 1.759.954,45

b) Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 6.982.020,00

c) Saldo em Espécie do Exercício Anterior: R\$ 845.390,43

22. Em contrapartida, os dispêndios financeiros foram constituídos em:

a) Despesa Orçamentária: R\$ 9.411.183,73

b) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: R\$ 176.181,15

23. De acordo com o Balancete Mensal por Gestora – Dezembro/2018, extraído do S2GPR, o “Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte” equivale ao saldo da conta “Fundos de Investimento”. Respectivo valor corresponde ao registrado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do Balanço Patrimonial.

24. Elucide-se que as transferências financeiras recebidas com execução orçamentária supriram as despesas executadas na fonte 00. Os empenhos subsidiados com recursos oriundos da fonte 70 foram providos por receitas orçamentárias ordinárias do exercício, que somados ao valor do ano anterior geraram saldo remanescente registrado como Fundo de Investimentos, que compõe o valor de Caixa e Equivalente de Caixa.

25. Apurou-se uma variação negativa no Resultado Financeiro do Exercício, obtido através da diferença entre o Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte menos o Saldo em Espécie do Exercício Anterior, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: 176.181,15

(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior: 845.390,43

Resultado Financeiro do Exercício: - 669.209,28

4.2.3. Do Balanço Patrimonial:

26. O total do ativo foi representado pelo circulante na importância de R\$ 176.181,15. Em contrapartida, correspondeu ao patrimônio líquido de igual valor, no qual o resultado do exercício foi superavitário de R\$ 212.960,54.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

27. Por fim, esta Unidade de Auditoria Administrativa de Controle Interno considera que a Prestação de Contas apresentada está em condição de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante manifestação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

Diana Santos Pontes

Auditora Chefe